

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 11

Nº.

Assunto

Serviço

Autoriza execução de planta cadastral da cidade e do distrito de Santa Teresinha de Minas.

O Povo do Município de Itatiaiuçu, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar executar as plantas cadastrais da cidade e do distrito de Santa Teresinha de Minas, podendo dispender para êste fim até a importância de Cr\$-150.000,00(cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Especial necessário Cr\$-150.000,00(cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, DE NOVEMBRO DE 1 963


Prefeito Municipal


Secretário-Contador

Reg. no livro próprio nº 1 págs. 22 e 22 verso